



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16402/2022

Acrescenta dispositivo relativo à concessão de ISS-Construção Civil à Lei Ordinária nº 10.850, de 25 de abril de 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica inserido o parágrafo único ao art. 1º, da Lei Ordinária nº 10.850, de 25 de abril de 2019.

Art. 1º [...]

Parágrafo único. Fica concedida a isenção de Imposto Sobre Serviços - ISS, nos termos do art. 2º, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Ordinária nº 6.936, de 09 de setembro de 2005 - PRODEM/Empresa, aos serviços de construção civil realizados nos lotes elencados nos itens do caput. (AC)

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de junho de 2022.

-
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16402/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 08/07/2022, às 09:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0263874** e o código CRC **5AA04CDA**.

22.0.000004809-0

0263874v8